MANIFESTAÇÃO DO ÓRGÃO PARTICIPANTE Nº MOP26CIN046829
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ARP26CIN000296

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ
FORNECEDOR: PRÓ CIRÚRGICA CHAPECÓ PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ DO FORNECEDOR: 17.184.520/0001-02
OBJETO: MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA, PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE E CORRELATOS - LEI 14.133/2021
VIGÊNCIA: 20/02/2026 a 17/07/2026
PRAZO DE ENTREGA: EM ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
VINCULAÇÃO: Processo Administrativo Licitatório Eletrônico n° 000002/2025-e, Pregão, na forma Eletrônica nº 0028/2025 - CINCATARINA, Registro de Preços, realizado pelo CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA, Órgão Gerenciador.

O ÓRGÃO PARTICIPANTE, **MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ** pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na **R. PORTO UNIÃO,968 - CENTRO, ÁGUAS DE CHAPECÓ-SC CEP: 89.883-000** inscrito no CNPJ sob nº. **82.804.212/0001-96**, neste ato representado pelo **ASSESSORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO** Sr. **MILENA WEIS OLIVEIRA**, através desta manifestação concordamos com o processo administrativo licitatório vinculado e passamos a integrar a Ata de Registro de Preços acima, aprovando os seus termos, sendo permitida a utilização do registro de preços, a partir da sua assinatura, servindo o presente documento como comprovação para os fins legais.

Fica previamente autorizado o Órgão Gerenciador processar, autorizar e formalizar o remanejamento interno de itens entre os Órgãos Participantes, com a redução ou acréscimo do quantitativo inicialmente informado na Intenção de Registro de Preços - IRP, cooperando para atendimento das necessidades dos demais Órgãos Participantes.

Através da presente manifestação ficamos cientificados que a contratação deverá ocorrer exclusivamente através do Sistema de Gestão de Serviços e Contratos Públicos, disponível no endereço eletrônico **gescon.cincatarina.sc.gov.br**, sendo de total autonomia e responsabilidade deste Órgão Participante o momento a justificativa e vantajosidade da contratação, observadas a disponibilidade orçamentária e prazo de vigência da ata, de acordo com a sua necessidade, sem qualquer interferência do Órgão Gerenciador na decisão de contratação.

Fica autorizado o Órgão Gerenciador a aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais em relação às contratações do Órgão Participante.

A multa aplicada em decorrência da contratação vinculada a esta Ata de Registro de Preços pertence ao Órgão Participante, sendo este responsável pelo lançamento, cobrança e registro da receita, após comunicação da decisão em processo administrativo do Órgão Gerenciador.

E por estar compromissado, assina a presente manifestação.

Florianópolis (SC), **20/02/2026**

Assinatura própria ou delegada.

Assinado digitalmente por
Milena Weis Oliveira
CPF: ***.602.998-**
Data: 23/02/2026 13:42:54 -03:00